PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.151/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LÊDA MILHOMEM MIRANDA.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LÊDA MILHOMEM MIRANDA, localizado na Folha 33, quadra 30, lote nº 16, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com o lote nº 01, frente para a V-108 e fundos com o lote nº 08, medindo 14,15 mts de frente, 21,10 mts de lateral esquerda, 22,00 mts de lateral direita e 11,15 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Lisboa de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/